



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.686 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal)

Projeto de Lei nº 0102/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2025**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.605, de 17 de dezembro de 2024**, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 233.500,00** (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
01.21.21.04.122.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.500,00

Total **233.500,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de **anulação parcial** da seguinte dotação do Orçamento Fiscal, a saber:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.60.13.392.3000.2102	FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.500,00

Total **233.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de setembro de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI

Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Atos Oficiais